

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.888 /2.025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder, a Título de Uso, o Imóvel que menciona ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de cessão de uso gratuito, os imóveis públicos localizados nos lotes nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito) da quadra nº 26 (vinte e seis), do loteamento Parque Castelândia, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, conforme matrículas nº 35.173, 35.174, 35.175, 35.182, 35.183 e 35.184, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.575.238/0016-34, para fins exclusivos de construção, implantação e funcionamento de unidade pedagógica destinada a formação e capacitação profissional.

Art. 2º A cessão prevista nesta Lei obedece ao interesse público, considerando a finalidade social e educacional do projeto.

§1º O cessionário deverá efetivar a construção e colocar em funcionamento, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a cozinha pedagógica e demais estruturas educacionais previstas no projeto encaminhado.

§2º A cessão de uso será gratuita, correndo por conta exclusiva do cessionário todas as despesas de conservação, manutenção, tributos, consumo de água, energia e demais encargos incidentes sobre o imóvel.

§3º É expressamente vedada a utilização do imóvel para fins diversos da finalidade prevista nesta Lei, bem como sua cessão, transferência ou utilização político-partidária ou residencial.

Art. 3º A cessão de uso será formalizada mediante assinatura de **Termo de Cessão de Uso**, que conterá o memorial descritivo e croqui da área, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo, desde que comprovada a manutenção da finalidade proposta.

Art. 4º Ao término da cessão, ou em caso de descumprimento dos encargos estabelecidos, o imóvel e todas as suas edificações, benfeitorias e equipamentos nele instalados reverterão de pleno direito e



automaticamente ao patrimônio do Município de Primavera do Leste – MT, independentemente de indenização ou notificação prévia.

Art. 5º Fica o Município autorizado a acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações previstas, podendo requisitar relatórios de atividades e comprovações de funcionamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de novembro de 2025.


SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.888/2025

Senhor Presidente,

Ilustríssimos Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, a título de uso gratuito, imóvel municipal ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MT, instituição de reconhecida relevância na formação profissional, na qualificação de mão de obra e no fortalecimento dos setores de comércio e serviços.

Por meio de ofício encaminhado a esta Prefeitura, o SENAC/MT manifestou a necessidade de ampliar suas atividades no Município de Primavera do Leste, solicitando a cessão do imóvel situado na Rua José Donin, bairro Castelândia, ao lado da creche municipal, para a construção de uma cozinha pedagógica moderna, alinhada ao seu Modelo Pedagógico Nacional, bem como para a implantação de um laboratório de informática, duas salas de aula adicionais e uma sala administrativa, estruturas estas indispensáveis para a ampliação da oferta de cursos, capacitações e treinamentos especializados.

O empreendimento proposto visa qualificar profissionais em diferentes áreas, proporcionando formação técnica moderna, inovação, tecnologia educacional e mão de obra qualificada às demandas crescentes da economia local.

Trata-se de medida de evidente interesse público, pois além de ampliar a oferta educacional e promover a capacitação profissional, fomentará o desenvolvimento econômico e social do Município, gerando novas oportunidades de emprego, fortalecendo a cadeia produtiva regional e aprimorando a competitividade de empresas dos setores comercial e de serviços.

Ressaltamos que a cessão se dá com encargos, impondo ao cessionário o fiel cumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei, de modo que, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações assumidas, o imóvel reverterá automaticamente ao Município, com todas as benfeitorias nele incorporadas, resguardando o patrimônio público e evitando prejuízos à Administração.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, certos de que os nobres Vereadores reconhecerão sua relevância para o interesse público local.

Primavera do Leste, 04 de novembro de 2025.



SÉRGIO MACHNIC
Prefeito Municipal



SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca da Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

56. *Bela S. Fernandes Silveira* - Pedro Paulo P. Ferreira
Adrienne Fámeva R. F. Louch - *Florina L. F. Fernandes* - *Adrienne Cunha Filho*
Oficial Substituto

76. *Ana Maria L. C. B. Castilho* - *Edenice Marcha dos Santos*
Heidi S. Fernandes Silveira
77. *Robert R. P. Senna II* - *Azulina P. de Oliveira Nelo*
Oficial Substituto

Matrícula

35.173

Fls.

001

Primavera do Leste, MT

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 01 (Um) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua D, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com a Rua L, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 02, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 18, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF

01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.173 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.173) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37385. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35173, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste- MT, 04/11/2025, emitido por **BRUNNA MARQUES** às 13:35:28. m92zi520s1

Anal. Maria Lima Fernandes
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Código do Cartório: 139

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 8

CJD 68888 - R\$ 59,25 - 243099

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Vando L. Felício
Adrienne Vanessa F. B. Lamek - Heloísa B. E. Ferrivini - Sérgio Cunha Filho
Oficial Substituto

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 0064 Rub
Elza Fernandes Barbosa
Oficial Judiciária

35.174

001

Primavera do Leste, MT

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 02 (Dois) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua D, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 01, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 03, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 18, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.174 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.174) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37386, Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35174, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1º da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste- MT, 04/11/2025, emitido por BRUNNA MARQUES às 13:36:11 .dnckchv7yh

AB
Ana Maria Lima Fernandes
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 8
CJD 68889 - R\$ 59,25 - 243099
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.

SERVICO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Bel. 115/2a S. Fernandes Schub - Pedro Pinto U. Pecot - Ana Maria L. V. Carriano - Edeneide Moreira dos Santos
Adrienne Fávaro H. H. Lank - Hermes B. C. Fernandes - Vírgio Carlos Pinto - Helen S. Fernandes Viana
Oficial Substituto

Matrícula

001

Pró-Substituto do Leste - MT

Câmara Municipal Pva do Leste - MT

FL. nº

007

Rub

Filia Fernandes Barbara

Oficial Substituto

01 de Junho de 2021

35.175

001

O lote de terreno para construção sob nº. 03 (Três) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua D, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 02, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 04, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 18, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade.

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.175 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.175) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37387. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.: (66) 3496-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35175, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste- MT, 04/11/2025, emitido por BRUNNA MARQUE S. às 13:36:55. 2jete71jcy

Ana Maria Lima Fernandes
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Código do Cartório: 139

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 8

CJD 68890 - R\$ 59,25 - 243099

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Biel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Pauli P. Feloso
Adrienne Vanessa P. B. Lzack - Fernandes L. F. Fernanda - Sérgio Cunha Filho
Oficial Substituto

Ana Maria L. F. Casilano - Elenicek Moreira dos Santos
Hedna S. Fernandes Silva
Heribert R. F. Silva Jr. - Antônio F. de Oliveira Neto
01 de Junho de 2021.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 007 A / Rub

Matrícula

001

Primavera do Leste, MT

O lote de terreno para construção sob nº. 16 (Dezesseis) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com a Avenida E, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 17, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.182 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.182) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37394. Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35182, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste-MT, 04/11/2025, emitido por BRUNNA MARQUE. às 13:37:36. by40yu5p9m

APB/SL/2021

Ana Maria Lima Fernandes
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 8
CJD 68891 - R\$ 59,25 - 243099
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Heila S. Fernandes Silva - Pkra. Doutor F. Palmeira - Ana Maria L. F. Clasim - Valente Moreira das Santas
 Adrienne Vanessa P. F. Lamek - Fernanda B. P. Ferreira - Sergio Cunha Filho - Heila S. Fernandes Silva
 Oficial Substituto

Matrícula

Fls. 13

Primavera do Leste, MT

35.183

001

01 de Junho de 2021

O lote de terreno para construção sob nº. 17 (Dezessete) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 16, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com o lote 18, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05**, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.183 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.183) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. Selo Digital: BOG-37395. Selado em 21.06.2021. Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
 Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro - F.: (66) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35183, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste- MT, 04/11/2025, emitido por BRUNNA MARQUES às 13:38:14 ec4fsjvzxp

Ana Maria Lima Fernandes

Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Código do Cartório: 139

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176, 8

CJD 68892 - R\$ 59,25 - 243099

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro N° 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Hélia S. Fernandes Silva - Pedro Paulo F. Veltosa
Adrienne Panessa F. F. Lamck - Henrique B. H. Ferreira - Sérgio Cunha Filho
Oficial Substituto

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 008A
Rub

Ulysses Fernandes Braga

Oficial Substituto

35.184

001

Primavera do Leste, MT

Ara Maria L. U. Cestana - Izoldes Moreira da Senna
Hellen S. Fernandes Silva

Hebert B. F. Silva J. - Justina F. de Oliveira Neto

Oficial Substituto

01 de Junho de 2021.

O lote de terreno para construção sob nº. 18 (Dezoito) da quadra 26 (Vinte e Seis) no loteamento "PARQUE CASTELANDIA", com área de 588,00 m² (QUINHENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), situado no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Pela FRENTE confronta com a Rua L, com a distância de 14,00m; LADO DIREITO confronta com o Lote 17, com a distância de 42,00m; LADO ESQUERDO confronta com os lotes 01, 02 e 03, com a distância de 42,00m; e finalmente aos FUNDOS confronta com o lote 15, com a distância de 14,00m, fechando assim todo o perímetro ora descrito. PROPRIETÁRIA:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MATO GROSSO, CNPJ/MF 01.974.088/0001-05, com sede nesta cidade, representada por seu Prefeito LEONARDO TADEU BORTOLIN, CIRGSSPMT 21532680 e CPF 332.053.048-88, residente e domiciliado nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: **M.1.980, livro 2, fls.153, neste RGI**. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.01 M.35.184 Protocolo: 117414 Feito em: 01.06.2021. ABERTURA DE MATRÍCULA: Pelo requerimento datado em 28.05.2021, a proprietária da (M.35.184) requereu a abertura desta matrícula, a vista dos elementos constantes no registro anterior, neste Registro de Imóveis, a qual fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria. **Selo Digital: BOG-37396, Selado em 21.06.2021.** Emolumentos: R\$77,00. Eu, Sergio Cunha Filho, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.



Cartório 1º Ofício de Primavera do Leste
Av. Cuiabá, 550 - Sala 05, 06 e 07 - Centro- F.: (68) 3498-1771

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 35184, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Primavera do Leste- MT, 04/11/2025, emitido por BRUNNA MARQUES às 13:38:51 qhbj0judno

Assinatura de Ana Maria Lima Fernandes
Escrevente Autorizada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: 139
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176, 8
CJD 68893 - R\$ 59,25 - 243099
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Prazo de validade da certidão por 30 dias, nos termos do art. 754 do provimento N° 42/2020 - CGJ/MT.